



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

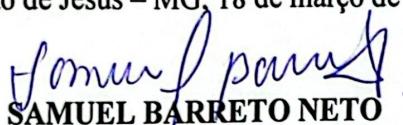
Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro - CEP 39340-000 - Tel.: (38) 3228-2282

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente Decreto, com relação às despesas relativas à desapropriação e respectivas indenizações, correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 18 de março de 2025.


SAMUEL BARRETO NETO

Prefeito Municipal